



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

NOTIFICANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

UASG: 925798

DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2025

NOTIFICADO: BRUNO BATISTA DA CRUZ

CNPJ: 53.583.215/0001-49

ENDEREÇO: R. GIUSEPPE TARTINI 15 JARDIM SÃO BERNARDO SÃO PAULO/SP
04844-300

E-MAIL: brunocruz27001@gmail.com

Telefone: (11) 96628-8058

Assunto: Instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade

Prezados,

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN-MT**, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa acima identificada acerca da instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

Conforme consta do Processo Administrativo nº 25/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a aquisição de resmas de papel A4 para atendimento das demandas deste Conselho, a empresa NOTIFICADA:

- Foi **classificada em primeiro lugar no certame**;
- Foi **regularmente convocada para fornecimento**, com emissão da Ordem de Fornecimento nº 30/2025 e respectivo empenho;
- **Não realizou a entrega do objeto no prazo estabelecido**;
- **Permaneceu inerte**, mesmo após notificações anteriores (Notificação nº 01/2026 e Ofício nº 03/2026/SGC/COREN-MT), sem apresentar justificativa idônea.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone:

(65) 2018-1616
@corenmt

Redes:

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Ressalta-se que a não entrega do material no prazo estabelecido **comprometeu o regular abastecimento de insumos essenciais às atividades administrativas deste Conselho**, ocasionando prejuízos operacionais e exigindo a adoção de medidas administrativas para resguardar o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A conduta da empresa, em tese, enquadra-se nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Inexecução total do contrato;**
- **Não cumprimento das obrigações assumidas;**
- **Retardamento ou descumprimento injustificado da entrega do objeto.**

Sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, bem como no item 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2025.

3. DO DIREITO À AMPLA DEFESA

Nos termos da legislação vigente, fica a empresa **NOTIFICADA para apresentar DEFESA PRÉVIA**, no prazo de: **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, devendo a manifestação ser protocolada junto ao COREN-MT, podendo ser encaminhada por meio eletrônico gestaodecontrato@coren-mt.com.br

4. DAS SANÇÕES POSSÍVEIS

Informa-se que, ao final do processo, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na **revelia**, com o prosseguimento do processo com base nos elementos já constantes nos autos.

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone:

(65) 2018-1616
@corenmt

Redes:

www.coren-mt.gov.br/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Documentação Anexa:

- Dispensa Eletrônica n. 10/2025;
- NOTIFICAÇÃO N. 01/2026;
- OFICIO N.º 03/2026/SGC/COREN-MT.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Cuiabá/MT 23 de abril de 2025

Edilson Lauro dos Santos de Sousa

Comissão Instituída pela PORTARIA/COREN-
MT N.º 255/2026

Mychele Ramos Miranda

Comissão Instituída pela PORTARIA/COREN-
MT N.º 255/2026

Base legal para validade do envio eletrônico:

Art. 12, VI: "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico"

Enviado por o e-mail: brunocruz27001@gmail.com

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone:

(65) 2018-1616
@corenmt

Redes:

www.coren-mt.gov.br/

